



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.445. DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA VIDA LONGA (ANTIGO VILA DIGNIDADE).

REF. SOLICITAÇÃO 964 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.216 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA VIDA LONGA (ANTIGO VILA DIGNIDADE).

REF. SOLICITAÇÃO 965 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.219 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA VIDA LONGA (ANTIGO VILA DIGNIDADE).

REF. SOLICITAÇÃO 966 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.220 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA VIDA LONGA (ANTIGO VILA DIGNIDADE).

REF. SOLICITAÇÃO 967 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.221 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.796,80 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200 GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS. DEFICIENTES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 9.796,80

TOTAL....R\$ 9.796,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2200 GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS. DEFICIENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 9.796.80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.445/2022

TOTAL....R\$

9.796,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL